



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 70/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LAVRADA PELA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, E ACEITA PELA
EMPRESA **COMERCIAL DE VIDROS
DIAMAND LTDA. – ME**,
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO DE VIDROS,
ESPELHOS, ACRÍLICOS,
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO,
BOXES, PARAFUSOS,
FECHADURAS
ELETROMAGNÉTICAS E MOLAS
HIDRÁULICAS DE PISO, BEM
COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO
DE BOXE E REFIXAÇÃO DE
VIDROS, POR MEIO DE
EMASSAMENTO.

Ao(s) *dez* dia(s) do mês de *Julho* de
dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos
Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-
59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por
seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro,
casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a empresa
COMERCIAL DE VIDROS DIAMAND LTDA. – ME, situada na QE 04,
Conjunto H, Lote 174, Guará I, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n.
11.318.782/0001-28, e neste ato representada por sua Representante
Legal, a senhora LEILA ALVES DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em
Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a
presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 97/15, com a Lei n. 8.666, de
21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n.
10.520, de 17/7/02, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios
da Câmara dos Deputados, doravante denominado REGULAMENTO,
aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de
5/7/01, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante
denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n.
7.892, de 23/1/13, publicado no D.O.U. de 24/1/13, e com a proposta
vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para
Registro de Preços n. 97/15, observadas as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que
aceitasse registrar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para



formação de cadastro reserva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A finalidade da presente Ata é o fornecimento e instalação de vidros, espelhos, acrílicos, esquadrias de alumínio, boxes, parafusos, fechaduras eletromagnéticas e molas hidráulicas de piso, bem como prestação de serviços de remoção e reinstalação de box e refixação de vidros, por meio de emassamento, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 97/15, denominado simplesmente EDITAL, e em seus Anexos, e na proposta vencedora.

Parágrafo único – A CÂMARA não se obriga a adquirir o objeto desta Ata do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do art. 16, § 4º do RPL e art. 8º do RSRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O material objeto desta Ata deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega e a instalação do material e a prestação dos serviços deverão ser efetuados por requisição da CÂMARA, mediante emissão de Requisição de Entrega e Instalação de Material e Prestação de Serviços, por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de entrega e instalação do material e prestação dos demais serviços, descritos no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, serão contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega e Instalação de Material e Prestação de Serviços, observado o seguinte:

- a) 30 (trinta) dias úteis: para os Itens 6, 7, 17 e 18 do objeto;
- b) 10 (dez) dias úteis: para os Itens 19, 22, 23 e 24 do objeto;
- c) 3 (três) dias úteis: para os demais itens do objeto.

Parágrafo Segundo – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material pela Requisitada deverá ser obtida pela CÂMARA imediatamente após o envio.

Parágrafo Terceiro – Após o recebimento de cada Requisição e antes de iniciar a execução dos serviços correspondentes, a Requisitada deverá entrar em contato com o Setor de Imóveis Funcionais (SIMOF), por meio dos telefones (61) 3905-1304 ou 3901-9862, ou comparecer à SQN 202, Bloco L, apartamento 303, para obter orientação quanto aos serviços requisitados e quanto ao agendamento de sua execução.

Parágrafo Quarto – As medidas serão de responsabilidade da Requisitada e serão fornecidas apenas como referência na Requisição,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

**Pregão Eletrônico n. 97/2015
Processo n. 100.400/2015**

devendo ser conferidas no local pela Requisitada, antes da entrega do material e execução dos serviços;

Parágrafo Quinto – O agendamento dos serviços será feito pelo Órgão Responsável, por e-mail, utilizando o seguinte endereço eletrônico: simof.cohab@camara.leg.br.

Parágrafo Sexto – A Requisitada poderá solicitar, justificadamente, o reagendamento dos serviços ao Órgão Responsável com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o seguinte:

- a) Caberá ao Órgão Responsável acatar ou não a justificativa apresentada pela Requisitada;
- b) Em caso de não acatamento da justificativa por parte do Órgão Responsável, será considerado o prazo descrito na respectiva requisição.

Parágrafo Sétimo – Os serviços serão executados nos imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, localizados em Brasília-DF, em dia de expediente normal da CÂMARA, das 9h às 17h30.

Parágrafo Oitavo – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o(s) local(is) indicado(s).

Parágrafo Nono – Para os efeitos da presente contratação, considera-se que:

- a) Fornecimento e instalação de vidros, espelhos, acrílicos, boxes e parafusos: a retirada dos anteriores, caso existentes, e a colocação dos novos vidros, espelhos, acrílicos, boxes e parafusos, bem como de todos os materiais que sejam necessários à completa execução dos serviços;
- b) Fornecimento e aplicação de massa para vidro previstos no item 14 do objeto, descrito no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL: refixação de vidros, bem como substituição de massa ressecada, a critério do Órgão Responsável;
- c) Serviços de substituição: retirada das borrachas de vedação, roldanas, perfis, ferragens ou chapas de acrílico existentes, fornecimento e instalação das novas, bem como de todos os materiais que sejam necessários à completa execução dos serviços, mantendo-se o padrão, o material e o acabamento do que for substituído.

Parágrafo Décimo – Caso a Requisitada necessite retirar as chaves do apartamento, deverá fazê-lo mediante recibo com o Chefe do SIMOF, observado o seguinte:

- a) O imóvel ficará sob inteira responsabilidade da Requisitada;
- b) As chaves deverão ser devolvidas todos os dias ao Órgão Responsável, ainda que a Requisitada não termine a execução dos serviços no mesmo dia.

Parágrafo Décimo Primeiro – Caso a Requisitada encontre dificuldades de acesso ao local dos serviços em razão da falta de chaves, ausência do ocupante, solicitação do ocupante de adiamento da data de



início dos serviços, ou outros motivos que possam contribuir para que o prazo de entrega dos serviços não seja cumprido, deverá comunicar o fato, por escrito, imediatamente, ao Órgão Responsável.

Parágrafo Décimo Segundo – Caso seja necessária a utilização de balancim, este será fornecido e montado pela CÂMARA.

Parágrafo Décimo Terceiro – O deslocamento e a desmontagem de balancim serão feitos quantas vezes se fizerem necessárias, a expensas da CÂMARA, ficando o manuseio, por meio de funcionários devidamente habilitados para tal, a cargo da Requisitada.

Parágrafo Décimo Quarto – A CÂMARA, por meio do Setor de Segurança do Trabalho, tem autoridade para paralisar a execução do serviço, sempre que ficar caracterizada uma situação de grave e iminente risco à vida.

Parágrafo Décimo Quinto – Os vidros, espelhos e acrílicos serão medidos pela área correspondente ao menor retângulo em área que circunscrever a peça solicitada; e os boxes e esquadrias serão medidos pela área do vão, considerando-se a altura prevista na Requisição de Entrega e Instalação de Material e Prestação de Serviços.

Parágrafo Décimo Sexto – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Requisitada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia do objeto desta Ata será o constante do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, contado da data do recebimento definitivo do material, observada a proposta da Requisitada.

Parágrafo Primeiro – Para o objeto sem especificação de prazo de garantia no Título 3 deste Anexo, fica estabelecido o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

Parágrafo Segundo – A requisitada deverá substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA

Constituem obrigações da Requisitada:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento e na instalação do objeto e na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CÂMARA.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da Requisitada.



como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.

Parágrafo segundo – A Requisitada responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A Requisitada fica obrigada a apresentar à CÂMARA, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto – A Requisitada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo sexto - A Requisitada deverá apresentar ao Órgão Responsável em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura desta Ata de Registro de Preços:

- a) relação nominal dos empregados que prestarão os serviços;
- b) atestado de saúde ocupacional dos funcionários que irão prestar os serviços objeto desta Ata em que conste, explicitamente, que estão em condições de desempenhar trabalhos em altura, conforme exigência da NR-35 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- c) cópias dos certificados de participação em curso sobre trabalhos em altura, dos funcionários que irão prestar os serviços objeto desta Ata, com no mínimo 8h de duração, conforme exigência da NR-35 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Parágrafo sétimo - Qualquer alteração dos dados/da documentação fornecidos deverá ser formalmente atualizada junto ao Órgão Responsável em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ocorrência do fato.

Parágrafo oitavo - A Requisitada fornecerá os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos e necessários para as atividades que serão desenvolvidas, recomendados de acordo com a Norma Regulamentadora - 6 do Ministério do Trabalho e Emprego(TEM).

Parágrafo nono - As atividades que demandem pela Requisitada trabalhos em altura e ingressos em espaços confinados deverão ser



comunicadas preliminarmente ao Setor de Segurança do Trabalho da CÂMARA.

Parágrafo décimo - Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa.

Parágrafo décimo primeiro - Os empregados da Requisitada, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do Órgão Responsável.

Parágrafo décimo segundo - A Requisitada assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CÂMARA ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas na Ata.

Parágrafo décimo terceiro - A Requisitada comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.

Parágrafo décimo quarto - Os empregados da Requisitada, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CÂMARA, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

Parágrafo décimo quinto - Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da Requisitada e de seus empregados serão de inteira responsabilidade desta.

Parágrafo décimo sexto - A Requisitada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

Parágrafo décimo sétimo - É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto desta Ata.

Parágrafo décimo oitavo - O atendimento às obrigações constantes desta Cláusula não desobriga a Requisitada de cumprir as demais normas e legislações pertinentes à segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Anexo n. 3 ao EDITAL, não justificadas ou se a CÂMARA julgar improcedentes as justificativas, serão aplicadas ao fornecedor registrado as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

**Pregão Eletrônico n. 97/2015
Processo n. 100.400/2015**

87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo Primeiro - Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo Segundo - As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Terceiro - A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo Quarto - Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos neste Edital;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CÂMARA;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CÂMARA na entrega e/ou instalação do objeto e/ou na prestação dos serviços, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue e/ou instalado com atraso e/ou do serviço prestado com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo Sexto - Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do



Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo Sétimo - Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo Oitavo - A Requisitada será também considerada em atraso se entregar e/ou instalar o objeto e/ou prestar os serviços em desacordo com as especificações e não substituir o material e/ou não refazer a instalação e/ou não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo fixado na proposta.

Parágrafo Nono - Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue e/ou não instalado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo Décimo - Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CÂMARA ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Décimo Primeiro - Poderão ser impostas à Requisitada, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da Requisitada, dolo ou culpa e o disposto no parágrafo anterior e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a tabela constante do item 11 do Anexo n. 3 ao EDITAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO

Fica registrado o preço total de R\$ 52.647,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais), considerando-se os preços unitários e os quantitativos constantes das propostas vencedoras.

Grupo único	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO PLANO TRANSPARENTE E = 4 mm	M ²	145	70,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO PLANO TRANSPARENTE E = 5 mm	M ²	145	70,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO PLANO COLORIDO E = 5 mm	M ²	3	110,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO E = 4 mm	M ²	5	49,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO E = 7 mm	M ²	2	200,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E = 10 mm	M ²	4	198,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 97/2015
Processo n. 100.400/2015

Grupo único	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ E = 10 mm	M²	4	240,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO LISO E = 3 mm	M²	1	100,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO LISO E = 4 mm	M²	25	110,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO LISO E = 5 mm	M²	20	128,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACRÍLICO FANTASIA E = 2 mm	M²	2	70,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO TIPO FINESSON	PÇ	160	4,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO TIPO CHAPÉU CHINÊS	PÇ	10	4,00
14	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA PARA VIDRO	KG	2	2,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO PONTILHADO E = 3 mm	M²	2	48,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO PONTILHADO E = 4 mm	M²	2	50,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOXE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 mm	M²	50	170,00
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOXE EM VIDRO TEMPERADO BRONZE E = 8 mm	M²	4	190,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOXE EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E CHAPA DE ACRÍLICO EM POLIESTIRENO	M²	20	110,00
20	REMOÇÃO DE BOXE EM VIDRO TEMPERADO E = 8 mm	M²	2	40,00
21	REINSTALAÇÃO DE BOXE EM VIDRO TEMPERADO E = 8 mm	M²	2	80,00
22	REINSTALAÇÃO DE BOXE EM PERFIS DE ALUMÍNIO E CHAPA DE ACRÍLICO EM POLIESTIRENO	M²	1	80,00
23	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DE ACRÍLICO EM POLIESTIRENO	M²	5	80,00
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE CORRER EM ALUMÍNIO	M²	35	99,00
25	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANAS EM PORTA DE BOXE	CJ	4	70,00
26	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO EM VIDROS	M	4	40,00
27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BAGUETE EM ALUMÍNIO	M	4	20,00
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR PARA PORTA DE BOXE DE VIDRO TEMPERADO	PÇ	6	15,00
29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATENTE PARA PORTA DE BOXE	PÇ	3	15,00
30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA PARA PORTA DE BOXE	PÇ	4	35,00
31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE FIXAÇÃO PARA BOXE	CJ	3	100,00
32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	PÇ	10	450,00
33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA DE PISO	PÇ	3	500,00
34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MINIBOREAL E = 4 mm	M²	10	45,00
TOTAL DA EMPRESA				52.647,00

Parágrafo Primeiro - O objeto aceito definitivamente pela CÂMARA será pago por meio de depósito em conta corrente da Requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

Parágrafo Segundo - A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.



Parágrafo Terceiro - A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo Quarto - O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo Quinto - No caso de atraso de pagamento, desde que a Requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CÂMARA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6% a.a.

Parágrafo Sexto - Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CÂMARA estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo Sétimo - Estando a Requisitada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo Oitavo - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.



CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do artigo 13 do RSRP, e conforme o previsto no Título 3 do Anexo n. 2 ao EDITAL.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado, ainda, nas hipóteses previstas no artigo 78 da LEI, correspondente ao 126 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o EDITAL, seus Anexos e a proposta vencedora cujo preço foi registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto da presente Ata correrá à conta do(s) orçamento(s) dos exercícios de 2015/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Considera-se órgão responsável pela gestão do(s) bens e serviços objeto da Ata de Registro de Preços a Coordenação de Habitação da CÂMARA, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.



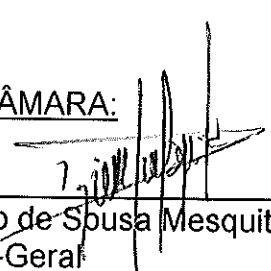
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

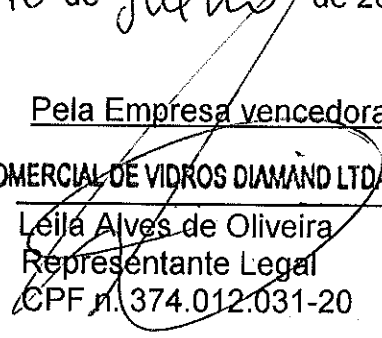
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata, com 12 (doze) folhas, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 10 de julho de 2015.

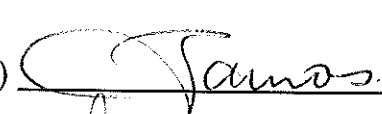
Pela CÂMARA:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

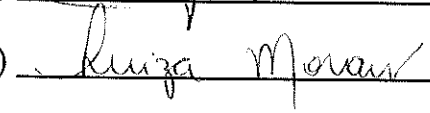
Pela Empresa vencedora:

COMERCIAL DE VIDROS DIAMAND LTDA-ME

Leila Alves de Oliveira
Representante Legal
CPF n. 374.012.031-20

Testemunhas: 1)



2)





Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc. 106.728/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 69/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CILSO MANOEL NUNES DA SILVA - ME. OBJETO: Fornecimento de persianas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 91/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 37.441,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Proc. 100.400/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 70/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: COMERCIAL DE VIDROS DIAMANT LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 52.647,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2015 - UASG 010001

Processo: 122.758/2014. Objeto: Aquisição de impressoras de grande formato (plotters), envolvendo serviços de instalação e garantia de funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/07/2015 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara dos Deputados Edif. Anexo I - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da Comissão

(SIDE - 10/07/2015) 010001-00001-2015NE000133

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo n. 105.631/2013-CD - Portaria n. 34/2015-DG
Citado: Ex-servidora CLÉBIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 34/2015-DG, publicada no Boletim Administrativo n. 38, de 26/02/2015, redesignada pela Portaria n. 189/2015-DG, publicada no Boletim Administrativo n. 118, de 25/06/2015, afixada no Diário Oficial da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições e para os devidos efeitos legais, FAZ SABER a todos quantos virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, em especial a ex-servidora da Câmara dos Deputados CLÉBIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, CPF 858.474.881-49, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 105.631/2013-CD, no qual foi INDICIADA, por infração aos incisos II, III e IX do artigo 116 da Lei 8.112/1990, conforme Termo de Indicação constante dos autos do processo em epígrafe.

Assim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, haja vista constar dos autos que se encontra em local incerto e não sabido, fica CLÉBIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, pelo presente edital, CITADA para, no prazo de quinze (15) dias, contados na forma do artigo 238 da Lei n. 8.112/90, apresentar DEFESA ESCRITA, consoante o parágrafo único do artigo 163 da citada lei.

A indiciada, e/ou seu procurador legalmente constituído, poderá ter vista dos autos do mencionado processo na sede da Comissão Permanente de Disciplina, localizada nas salas 905/906 do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, nesta cidade, onde também deverão ser entregues quaisquer documentos aos servidores Daniel Piere e Silva ou Geórgia Lacerda Torres, respectivamente Secretário e Presidente da comissão processante, durante o expediente ordinário da Câmara dos Deputados (de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h30). Telefones para contato (61) 3216-2058.

Brasília, DF, 10 de julho de 2015.
GEÓRGIA LACERDA TORRES

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº 12/015

A Diretoria-Geral do Senado Federal, no uso de sua competência, homologa o Leilão nº 001/2015, concernente à alienação dos bens considerados inservíveis, antieconômicos e/ou ociosos integrantes dos patrimônios do Senado Federal.

Autoriza a baixa contábil e patrimonial dos bens listados nas relações contidas no processo nº 00700.009231/2014-36, consoante a Ata da Comissão Especial de Leilão e o Relatório Final do Leilão e determina a retirada das plaquetas de identificação dos bens patrimoniais, conforme disposto no Ato da Diretoria-Geral nº 1671/2010.

Brasília, DF, 06 de abril de 2015.
ILANA TROMBKA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2015 - UASG 020001

Processo: 006383/2014-87. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação das plataformas dos imóveis residenciais reservados para o uso privativo dos Senadores, Blocos C e G, na SQS 309, Brasília, Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/07/2015 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal Via N2 Bloco de Apoio II Mezanino Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital prevalecerão últimas.

RONALDO WAGNER CARMONA
Pregoeiro

(SIDE - 10/07/2015) 020001-00001-2015NE000531

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015 - UASG 020001

Processo: 009942/2014-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2.000 (duas mil) licenças de suite antivírus McAfee Endpoint Protection Suite; prestação de serviços de suporte técnico em: 7.000 (sete mil) licenças de suite antivírus McAfee Endpoint Protection Suite (das quais 5.000 de propriedade do Senado Federal e 2.000 que estão sendo adquiridas por meio desta contratação) e em 3 (três) dispositivos Apple Mac OS X (programas e equipamentos de propriedade do Senado Federal), durante 12 (doze) meses consecutivos; e tratamento das soluções fornecidas, caso haja alterações de monta. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 13/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal - Unidade de Apoio II Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

LUÍZ CARLOS DA COSTA
Pregoeiro

(SIDE - 10/07/2015) 020001-00001-2015NE000531

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2015 - UASG 020001

Processo: 002050/2014-89. Objeto: Fornecimento de medicamentos administrados por via oral ou tópica e glicocorticóides injetáveis, para uso no Serviço Médico de Emergência da Secretaria Integrada de Saúde do Senado Federal. Total de Itens Licitados: 00029. Edital: 13/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal - Unidade de Apoio II Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

RONALDO WAGNER CARMONA
Pregoeiro

(SIDE - 10/07/2015) 020001-00001-2015NE000531

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2015 - UASG 020001

Processo: 002558/2015-68. Objeto: Fornecimento de materiais bibliográficos existentes no mercado nacional, incluindo livros impressos, folhetos, dicionários, catálogos, anuários, mapas, audiovisuais, CD-ROM e outros suportes e fascículos avulsos de revistas, para a Biblioteca Acadêmica Luiz Viana Filho, do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal - Unidade de Apoio II Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

LUÍZ CARLOS DA COSTA
Pregoeiro

(SIDE - 10/07/2015) 020001-00001-2015NE000531

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 357123. Objeto: Contratação de empresa objetivando a participação de servidores em Evento de Capacitação Externo: "Ciclo BPM: da Estratégia à Medição". Contratado: BPM 360 Soluções em Processos Ltda. ME. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 07/07/2015, por Armando Aki Santos Dó, Secretário de Administração e Finanças. Ratificação: em 08/07/2015, por Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes, Diretor-Geral substituto.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2015 UASG 040003

Nº Processo: 2015/00643. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de material de divulgação e identificação visual, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 14/07/2015 de 12h00 às 17h59. Endereço: Endereço Sern 702/703, Bl 703, L 405/2, 4 e 6.7 Sala 302 Ass Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2015 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, no custo de R\$ 0,30 por folha.

NATHALIA DOS SANTOS COSTA SAQUETTI
Pregoeira

(SIDE - 10/07/2015) 040003-00001-2015NE000001

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 12/2015

A Pregoeira do CNJ comunica que no Pregão Eletrônico n.12/2015 - Registro de Preços de material do expediente declararam vencedoras as empresas: WJ Gráfica Editora e Papelaria Ltda ME, CNPJ 00.694.534/0001-65 - Grupo 5; Digital Distribuidora Comércio e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 03.452.072/0001-68 - Item 97; Lazaro Bezerra Soares-ME, CNPJ 06.088.333/0001-09 - Grupos 8 e 14; Nativa Distribuição de Suprimentos EIRELI, CNPJ 09.482.201/0001-47 - Item 94; RT Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ 10.336.598/0001-48 - Grupos 1, 9, 10, 15 e Itens 98 e 100; Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda EPP, CNPJ 10.596.399/0001-79 - Item 101; WM Comércio de Papelaria e Informática Ltda-EPP, CNPJ 11.406.200/0001-65 - Grupo 2; Art Sílio Papelaria, Livraria, Comércio e Informática Ltda, CNPJ 16.731.837/0001-40 - Itens 95, 96, 104; Papelaria Abra Comércio, Informática e Distribuidora EIRELI, CNPJ 19.614.487/0001-20 - Item 107; Marcos Aurelio Colliaco-EPP, CNPJ 81.431.777/0001-02 - Grupos 3, 4 e 11. Os Grupos 6, 7, 12, 13, 16 e os Itens 99, 102, 103, 105 e 106 foram cancelados na aceitação.

(SIDE - 10/07/2015) 040003-00001-2015NE000001

PREGÃO Nº 18/2015

A Pregoeira do CNJ comunica que no Pregão Eletrônico n.18/2015 - Registro de Preços de cartuchos de toner e suprimentos para impressoras - declararam vencedoras as empresas: CCS Com Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ 16.628.998/0001-03 - Item 1; Total Supri Comércio de Produtos para Informática Ltda, CNPJ 64.630.247/0001-74 - Itens 9 e 10. Os Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11 foram cancelados na aceitação.

NATHALIA DOS SANTOS COSTA SAQUETTI

(SIDE - 10/07/2015) 040003-00001-2015NE000001

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 120/2015 UASG 050001

Nº Processo: 5987. Objeto: Pregão Eletrônico - Confeccção, fornecimento e instalação de parâmetros, cerca metálica de fechamento para o bicicletário e de portão em cerca de fechamento do terreno do STJ, contígua à guarita de acesso ao prédio Tribunal Pleno do STJ. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 13/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA
Pregoeira

(SIDE - 10/07/2015) 050001-00001-2015NE000114